

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 205 DE 04 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá nos municípios de Três Lagoas-MS nos dias 19 e 20 de maio de 2022, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar as empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e Sra. Karlla Marques Teixeira, a participar da 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS no município de Três Lagoas-MS nos dias 19 e 20 de maio de 2022.

**Art. 2º** As empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e Sra. Karlla Marques Teixeira, farão jus a 2½ (duas e meia) diária, tendo em vista que a saída de Campo Grande-MS e Dourados-MS ocorrerá no dia 19 de maio, o evento ocorrerá no dia 20 de maio em Três Lagoas-MS, e o retorno ocorrerá no dia 21 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Conceder passagens terrestres de ida volta, para que as empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, participem do evento e do treinamento.

**Art. 4º** As empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi não farão jus a passagens terrestres de volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo particular.

**Art. 5º** A empregada pública Sra. Karlla Marques Teixeira não fará jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo oficial

**Art. 6º** A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 8º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretario  
Coren-MS n. 123978-ENF